

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 03 de setembro de 2026.

À Diretoria de Planejamento e Projetos - (DP).

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF:
2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 220.000,00.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (213197601) e dos atestados técnicos - (213197233), conforme o disposto no Edital - (209679848) e no Termo de Referência - (209257461).
4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7**, **Chefe do Núcleo de Licitação**, em 03/09/2026, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213199012** Código CRC: **B32B208D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00003047/2026-32

Doc. SEI/GDF 213199012

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 03 de setembro de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF.

**Valor Estimado da Contratação - R\$ 314.309,29.**

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES - para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF.

2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 220.000,00.

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital - (209679848):

7.2.1.4 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

7.2.1.4.2 *A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral  $\geq 1$ , Solvência Geral  $\geq 1$ , Liquidez corrente  $\geq 1$ , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:*

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.2.1.4.3 *Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais. No caso de consórcio a comprovação será na proporção de sua participação.*

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Celso Cerchi Bonatti

Chefe do Núcleo de Licitação/Pres.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 03/09/2026, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213201221** Código CRC: **116C97E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/PRES/DP

Brasília, 03 de setembro de 2026.

**Ao Departamento de Orçamento (DEO) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO)**

Com cópia: Divisão de Análise Técnica (Date) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE)

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos - Pregão Eletrônico nº 017/2026 - NLC/PRES (fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado).



Com vista à Divisão de Análise Técnica (Date) - (NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE).

Trata o presente do Pregão Eletrônico nº 017/2026 - NLC/PRES (209679848), que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF: Posto Médico; Coordenação de Monitoramento (COMON); e Departamento de Recursos Humanos (DRH).

Seguem os autos para conhecimento e demais providências, nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (213199012), com a urgência que o caso requer, onde solicita:

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF:

2. Foi considerada arrematante do certame a empresa: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 220.000,00.

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (213197601) e dos atestados técnicos - (213197233), conforme o disposto no Edital - (209679848) e no Termo de Referência - (209257461).

4. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

**Engº Carlos Alberto Spies**  
**Diretor de Planejamento e Projetos**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 03/09/2026, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213208875** Código CRC: **FE1D88E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

Despacho - NOVACAP/AUDIT

Brasília, 03 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação - NLC

Assunto: Análise de Índices Econômico-Financeiros - **Exigências**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF. Valor Estimado da Contratação - R\$ 314.309,29.

1. Em análise à documentação de habilitação apresentada pela empresa arrematante : MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 27.390.535/0001-72, documento SEI (213197233), observamos que as Demonstrações Contábeis pertencem à empresa PRIME COMERCIAL LTDA - CNPJ: 16.602.451/0001-39.
2. Diante do exposto, COLOQUE-SE EM EXIGÊNCIA para que a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA apresente, no prazo legal, as Demonstrações Contábeis próprias (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado - DRE e Índices Econômico-Financeiros) do exercício 2025, devidamente assinadas por profissional habilitado e pelo responsável legal da empresa, em conformidade com o edital e a legislação vigente.
3. Cumprida a Exigência, solicitamos que o processo retorne a esta Auditoria Interna, para prosseguimento da análise de habilitação.

Antônio Sérgio Xavier  
Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 03/09/2026, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213218435** Código CRC: **0F0D46BA**.



**INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – NLC/PRES – Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos instruídas no processo nº 00112-00003047/2026-32.**

**AO NLC/PRES**

Trata-se da solicitação dos **DOCs sei: 213208875 e 213199012** referente **PE nº 017/2026 – NLC/PRES** - objetivando o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e do Edital e seus anexos.

O valor de referência estimado da contratação é de **R\$ 314.309,29** (trezentos e quatorze mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos), e apresentou proposta arrematante **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, (doc. sei/GDF nº 213197601 e 213252800), com o preço total para execução dos serviços no valor de **R\$220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e conteúdo de sua proposta de preços em relação aos preços unitários ofertados, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital no **PE nº 017/2026 – NLC/PRES, doc. SEI GDF (209679848)** e do Termo de Referência n.º 91/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI doc. **SEI GDF (209257461)**.

**1. Quanto ao item 5 - DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE nº 017/2026 – NLC/PRES, doc. SEI GDF 209679848;**

**Quanto ao item 5.6 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES – “Os licitantes deverão encaminhar proposta com valor total do Lote, em moeda nacional do Brasil, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas”;**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Quanto ao item 5.7 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES** A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ão) anexar na plataforma do Banco do Brasil – “Licitações-e”, conforme item 6 do Manual do Fornecedor em até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão, a proposta comercial e seus anexos adequada ao seu último lance (conforme modelo Anexo II do Termo de Referência)

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Quanto ao Item 5.7.2 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES – Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Termo de Referência nos seguintes itens e subitens: 9.3, 9.3.1; 9.3.2, 9.3.8, 9.3.9, 9.3.9.10, 9.3.9.11, 9.3.9.13, 9.3.9.14, 9.3.9.15.**

**Não apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

1- A empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, apresentou preços unitários/total que ultrapassassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP conforme item **9.3.9.15** do

Termo de Referência n.º 91/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI doc. **SEI GDF (209257461)**, para os serviços conforme segue:

| Item  | código | Fonte | Descrição             | UNId. | Quant. | Custo unit R\$ Novacap | Preço unitário R\$ Novacap | Total R\$ Novacap | Custo unit R\$ Mundial | Preço unitário R\$ Mundial | Total R\$ Mundial |
|-------|--------|-------|-----------------------|-------|--------|------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1.2.1 | 36414  | SBC   | GAS REFRIGERANTE R-32 | KG    | 20     | 94,69                  | 117,55                     | 2.351,00          | 110,00                 | 136,57                     | 2731,40           |

|       |        |     |                          |    |    |       |       |          |       |         |         |
|-------|--------|-----|--------------------------|----|----|-------|-------|----------|-------|---------|---------|
| 1.2.2 | 203068 | SBC | GAS REFRIGERANTE R-141 B | KG | 27 | 75,96 | 94,30 | 2.546,10 | 80,00 | 2681,64 | 2681,64 |
|-------|--------|-----|--------------------------|----|----|-------|-------|----------|-------|---------|---------|

2- A empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, apresentou divergência entre o custo unitário do serviço apresentado na planilha orçamentária e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário conforme item **9.3.9.10** do Termo de Referência n.º 91/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DPLI doc. SEI GDF (209257461), para os serviços conforme segue:

| Item     | Código     | banco   | Descrição                                                                                                                                     | Unid. | Quant. | Custo unitário R\$ apresentado na Planilha | Custo unitário R\$ apresentado nas CCUs |
|----------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1.1.2.1  | CCU-07.382 | Próprio | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE                                          | UN    | 12     | 150,00                                     | 204,38                                  |
| 1.1.2.2  | CCU-07.383 | Próprio | INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO. AF_11/2021_PE                                         | UN    | 7      | 150,00                                     | 204,38                                  |
| 1.1.2.3  | CCU-07.384 | Próprio | INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO. AF_11/2021_PE                                         | UN    | 9      | 150,00                                     | 215,25                                  |
| 1.1.2.4  | CCU-07.385 | Próprio | INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO. AF_11/2021_PE                                         | UN    | 9      | 150,02                                     | 215,25                                  |
| 1.1.2.5  | CCU-07.386 | Próprio | INSTALAÇÃO - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 30000 BTU/H, CICLO FRIO. AF_11/2021_PE                                         | UN    | 5      | 200,02                                     | 324,87                                  |
| 1.1.2.6  | 97327      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | M     | 280    | 39,00                                      | 44,00                                   |
| 1.1.2.7  | 97328      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | M     | 260    | 59,00                                      | 70,46                                   |
| 1.1.2.8  | 97329      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | M     | 240    | 79,00                                      | 92,60                                   |
| 1.1.2.9  | 97330      | SINAPI  | TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 | M     | 140    | 89,00                                      | 114,33                                  |
| 1.1.2.10 | 91927      | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023              | M     | 280    | 5,70                                       | 5,99                                    |
| 1.1.2.11 | 91929      | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                | M     | 140    | 8,59                                       | 8,87                                    |
| 2.1.1    | CCU-11.008 | Próprio | 01 (UM) ENGENHEIRO MECÂNICO SUPERVISOR 40 HORAS MENSAIS                                                                                       | MÊS   | 1      | 3500,00                                    | 4145,90                                 |

3- 1- A empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, apresentou no seu demonstrativo de BDI valores divergentes para o grupo C (Lucro) calculado pela fórmula conforme segue:

Utilizando a **fórmula do Cálculo para BDI o percentual correto seria 16,22 % e não 15,22% apresentado pela empresa.**

**O Valor do percentual foi apresentado errado, devido a não utilização da fórmula para o Cálculo para o BDI da empresa.**

**BDI apresentado pela empresa**

**BDI correto com a utilização da**



**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA DE NATUREZA ESPECÍFICA

SEM Desoneração da Folha de Pagamento

**Vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2025**

| Grupo              | Componentes                                                  | Incidências   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Despesas Indiretas |                                                              |               |
| A                  | Administração Central                                        | 3,45%         |
|                    | Seguros + Garantias                                          | 0,48%         |
|                    | Riscos                                                       | 0,85%         |
|                    | Despesas Financeiras                                         | 0,85%         |
| <b>Subtotal A</b>  |                                                              | <b>5,63%</b>  |
| Tributos           |                                                              |               |
| B                  | COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social | 3,00%         |
|                    | PIS - Programa de Integração Social                          | 0,65%         |
|                    | ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza            | 0,00%         |
|                    | CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta       | 0,00%         |
| <b>Subtotal B</b>  |                                                              | <b>3,65%</b>  |
| Bonificação        |                                                              |               |
| C                  | Lucro                                                        | <b>9,97%</b>  |
| <b>Subtotal C</b>  |                                                              | <b>9,97%</b>  |
| <b>BDI</b>         |                                                              | <b>15,25%</b> |

**FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right)^{-1} \right] \times 100$$

- AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
- S Taxa Representativa de Seguros
- R Taxa Representativa de Riscos
- G Taxa Representativa de Garantias
- DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras
- L Taxa Representativa de Lucro
- I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:  
Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE GRANDE RELEVÂNCIA DE NATUREZA ESPECÍFICA

SEM Desoneração da Folha de Pagamento

Vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2025

| Grupo              | Componentes                                                  | Incidências   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Despesas Indiretas |                                                              |               |
| A                  | Administração Central                                        | 3,45%         |
|                    | Seguros + Garantias                                          | 0,48%         |
|                    | Riscos                                                       | 0,85%         |
|                    | Despesas Financeiras                                         | 0,85%         |
| <b>Subtotal A</b>  |                                                              | <b>5,63%</b>  |
| Tributos           |                                                              |               |
| B                  | COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social | 3,00%         |
|                    | PIS - Programa de Integração Social                          | 0,65%         |
|                    | ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza            | 0,00%         |
|                    | CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta       | 0,00%         |
| <b>Subtotal B</b>  |                                                              | <b>3,65%</b>  |
| Bonificação        |                                                              |               |
| C                  | Lucro                                                        | <b>5,97%</b>  |
| <b>Subtotal C</b>  |                                                              | <b>5,97%</b>  |
| <b>BDI</b>         |                                                              | <b>16,22%</b> |

**FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central  
S Taxa Representativa de Seguros  
R Taxa Representativa de Riscos  
G Taxa Representativa de Garantias  
DF Taxa Representativa de Despesas Financeiras  
L Taxa Representativa de Lucro  
I Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:

Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU/Plenário

**Quanto ao Item 5.7.3 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES – A Carta Proposta, deve Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Quanto ao Item 5.7.5 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES – O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap (por lote)**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Quanto ao Item 5.7.6 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES – Conter declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao processo produtivo, de manutenção, de instalação e de comercialização incluindo, ainda, materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, insumos, impostos, taxas, contribuições fiscais, emolumentos, fretes, custos de instalação, de manutenção, de comercialização, e outros**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Quanto ao Item 5.7.7 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES - “Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56 da Lei 13.303/2016)**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**Quanto ao Item 5.7.8 do Edital de Licitação do PE nº 017/2026 – NLC/PRES – “Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos, valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelos órgãos interessados, casos contrários, os itens serão considerados fracassados;**

**Apresentou conforme o edital a empresa:**

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA.**

Brasília, 08 de setembro de 2026.

**Marcelo José Ferreira da Cunha**

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

**Engº Carlos Alberto Spies**

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 04/09/2026, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/09/2026, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213368908** Código CRC: **A617C925**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00003047/2026-32

Doc. SEI/GDF 213368908

Nota Técnica N.º 599/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 09 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos Índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais da empresa licitante, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 017/2026 – NLC/PRES**, que trata do:

Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF.

**Valor Estimado da Contratação - R\$ 314.309,29.**

A empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES (213201221).

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital - (209679848), bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de: 01/01/2025 a 31/12/2025, devidamente registrados na forma da Lei, passamos a informar o que segue:

## 1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

**a) MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA - Valor Estimado da Contratação: R\$ 314.309,29 - PL Mínimo Exigido: R\$ 31.430,93 - PL Apresentado: R\$ 4.679.064,76**

| Índice | Análise | 2025 | Situação | Justificativa |
|--------|---------|------|----------|---------------|
|        |         |      |          |               |

|                                  |                     |             |                     |            |
|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|------------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC) | o índice ideal é >1 | <b>7,84</b> | <b>SATISFATÓRIO</b> | <b>N/A</b> |
| Índice de Liquidez Geral (LG)    | o índice ideal é >1 | <b>7,84</b> | <b>SATISFATÓRIO</b> | <b>N/A</b> |
| Índice de Solvência Geral (SG)   | o índice ideal é >1 | <b>9,75</b> | <b>SATISFATÓRIO</b> | <b>N/A</b> |

### CONCLUSÃO:

Após análise dos cálculos constantes no documento de habilitação constante no doc. SEI nº (213197233/213329782), concluímos que a empresa MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA, apresentou no exercício de 2025, Índices Econômico-Financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2, bem como, Patrimônio Líquido compatível com o subitem 7.2.1.4.3 do supracitado Edital, portanto, possui uma boa situação financeira.

José dos Santos

74.931-1

**APROVO** a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS SANTOS - Matr.0074931-1, Técnico em Contabilidade**, em 09/09/2026, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 09/09/2026, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 Código Verificador: **213635213** Código CRC: **825D0F0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
 Telefone(s): 3403-2471  
 Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)



Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2026–NLC/PRES** cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, compreendendo mão de obra, materiais, insumos, ferramental e equipamentos necessários à perfeita operação, para atendimento às seguintes áreas da Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada no Setor e Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, foi verificado a documentação (acervos, certidões e declarações) encaminhada pela empresa arrematante: **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**, conforme o disposto no subitem 7.2.1.7.1 do Edital (209679848) que remete ao subitem 10.1 do Termo de Referência (209257461).

Para comprovação da Capacidade Técnica Operativa foi observado o seguinte:

1 - A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-operacional (da licitante), por meio da apresentação de um ou mais Atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, e refletindo as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas;

2 - Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara);

3 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências.

| Capacidade Técnica - Operativa |                                                          |       |         |            |                                                                                               |            |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Item                           | Descrição                                                | Unid. | Exigido | Encontrado | Documento                                                                                     | Observação |
| 1                              | Fornecimento de aparelho de ar condicionado - tipo split | Unid. | 10      | 0,00       | Não foi encontrado documento que comprovasse a execução do solicitado, conforme item 2 acima. | Não atende |

Considerando o exposto acima, informamos que a empresa **Mundial Refrigeração Ltda** **Não atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

A empresa não apresentou certidão do GDF.

Antonio Taumaturgo de Oliveira  
Alberto Spies  
Membro da CPL  
Planejamento e Projetos

Engº Carlos  
Diretor de



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 10/09/2026, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 10/09/2026, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **213758305** Código CRC: **2B3221C6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---